



Poder Judiciário
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

PORTARIA Nº 897, DE 06 DE dezembro DE 2010.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no disposto no artigo 9º, da Lei n.º 11.416/2006, regulamentado pelo Anexo IV da Portaria Conjunta nº 01/2007, e ainda com fundamento na Resolução nº 43, de 19 de dezembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal, resolve:

C O N C E D E R Progressão Funcional de 01(um) padrão, resultado de avaliação formal de desempenho, dentro de uma mesma classe de suas respectivas carreiras funcionais, aos servidores do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, com efeitos legais e financeiros conforme relação abaixo:

CARGO: Analista Judiciário
SERVIDORES:

ALEXANDRE MILTON PRAZERES DA COSTA – mat. 853
DA CLASSE "C", PADRÃO 11
PARA CLASSE "C", PADRÃO 12
Efeitos financeiros a partir de 05/11/2010

FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA ALVES – mat. 1106
DA CLASSE "B", PADRÃO 7
PARA CLASSE "B", PADRÃO 8
Efeitos financeiros a partir de 13/10/2010

NICCOLÓ GALVÃO MARANGÓN – mat. 922
DA CLASSE "C", PADRÃO 11
PARA CLASSE "C", PADRÃO 12
Efeitos financeiros a partir de 24/10/2010

PAULO ROBERTO GALVÃO DE ARAÚJO – mat. 897
DA CLASSE "C", PADRÃO 11
PARA CLASSE "C", PADRÃO 12
Efeitos financeiros a partir de 24/08/2010

CARGO: Técnico Judiciário – Especialidade em Segurança e Transporte
SERVIDOR:

FLUVIO AMARAL DE ALBUQUERQUE E MELO – mat. 1069
DA CLASSE "A", PADRÃO 4
PARA CLASSE "A", PADRÃO 5
Efeitos financeiros a partir de 03/11/2010

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA
Presidente